

c) - Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) - Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) - Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/ temas de pesquisa para a área do concurso;

f) - Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) - Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) - Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. - Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.7. - Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. - Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.8. - A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. - As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistirem às provas dos demais candidatos.

5.10. - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. - As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. - A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 04 ou mais candidatos.

6.1.1.1. - Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) - ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) - após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) - serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) - somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) - as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. - Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. - Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. - As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. - O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Enfermagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. - O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. - A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. - DA ELIMINAÇÃO

7.1. - Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. - DO RECURSO

8.1. - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. - O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. - As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. - Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. - O prazo de validade do concurso será de 01 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. - A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e a Deliberação do Colegiado Provisório da Faculdade de Enfermagem nº 62/14, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Enfermagem para a realização dos concursos.

9.7.1. - Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Conselho Integrado da Faculdade de Enfermagem, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. - Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – EMENTAS DAS DISCIPLINAS

EN590 - Administração em Enfermagem

Ementa: Fundamentos teóricos para a prática do trabalho gerencial e assistencial em enfermagem embasada em princípios éticos e na integralidade do cuidado: teorias administrativas e modelos de gestão; processo de trabalho; gestão de conflitos; tomada de decisão e resolução de problemas; modelo de organização do atendimento ao paciente; dimensionamento e distribuição de pessoal; recrutamento e seleção de pessoal; avaliação de desempenho; educação permanente e segurança na saúde. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiam a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

EN690 - Estágio Supervisionado de Administração em Enfermagem Hospitalar

Ementa: Ensino teórico-prático de aspectos fundamentais para a organização, direção e controle na gestão em enfermagem embasada em princípios éticos e na integralidade do cuidado: planejamento estratégico; gestão de recursos materiais; gestão de custo; serviços de apoio; mudança, gestão de conflitos, negociação e relações de poder; delegação, supervisão, liderança e trabalho em equipe; auditoria de processos assistenciais; gerenciamento de risco e segurança na saúde. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiam a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

EN790 - Tópicos de Administração em Enfermagem

Ementa: Seminário sobre tópicos de gestão em serviços de saúde e serviços de enfermagem embasada em princípios éticos e na integralidade do cuidado: processo de trabalho, supervisão, práticas de educação em saúde, gestão de recursos materiais e financeiros, segurança do paciente, ética, integralidade, vigilância em saúde e gestão da equipe. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiam a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

EN791 - Estágio Supervisionado I

Ementa: Estágio Supervisionado a ser cumprido no campo de atuação profissional do enfermeiro. Atividades educativas de enfermagem.

EN891 - Estágio Supervisionado II

Ementa: Estágio Supervisionado a ser cumprido no campo de atuação profissional do enfermeiro. Atividades educativas de enfermagem.

EN792 - Trabalho de Conclusão de Curso I

Ementa: Desenvolvimento de trabalho monográfico de final de curso.

EN892 - Trabalho de Conclusão de Curso II

Ementa: Desenvolvimento de trabalho monográfico de final de curso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

A Diretora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo 01 (um) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Enfermagem na Saúde da Mulher e do Recém-nascido, nas disciplinas EN766- Assistência de Enfermagem a Saúde da Mulher e do Recém-nascido; EN605- Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família; EN791-

Estágio Supervisionado I; EN891- Estágio Supervisionado II; EN792- Trabalho de Conclusão de Curso I e EN892- Trabalho de Conclusão de Curso II da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. - Seja graduado em Enfermagem;

1.2.1.1. Tenha experiência em ensino teórico e prático de graduação em nível superior na Enfermagem.

1.2.2. - A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital;

c) um exemplar de memorial, em forma digital, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital;

3.2.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição, a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora da Faculdade de Enfermagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. - O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. - A Unidade divulgará no sítio www.fenf.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fenf.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. - Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 01);

b) prova de títulos (peso 02);

c) prova de arguição (peso 01);

d) prova didática (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgará antes da sequência das demais provas.

5.4.1. - Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. - No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. - Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. - As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. - Os critérios observados para a análise da Prova Escrita serão:

a) Coerência, coesão e rigor gramatical;

b) Clareza, abrangência e fundamentação teórica atualizada e pertinente ao tema;

c) Domínio do conhecimento específico;

d) Posicionamento crítico do candidato, argumentação e relevância do conteúdo expresso.

5.5.5. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.6. - Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. - Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/índexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/índexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.6.2. - A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/ temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. - Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. - Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistirem às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. - A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 04 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. - Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obter o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Enfermagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento

de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e a Deliberação do Colegiado Provisório da Faculdade de Enfermagem nº 62/14, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Enfermagem para a realização dos concursos.

9.7.1. - Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Conselho Integrado da Faculdade de Enfermagem, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Ementas das Disciplinas
EN766- Assistência de Enfermagem a Saúde da Mulher e do Recém-nascido

Ementa: Assistência à mulher e família nos processos de parto, nascimento e puerpério. Cuidado ao recém-nascido de risco e família em processo de alta e perda perinatal. Intervenção nas intercorrências mamárias, na manutenção da lactação e relaxação. Assistência a mulheres com câncer ginecológico/mamário em atendimento especializado. Reconhecimento das vulnerabilidades. Desenvolvimento de práticas educativas em saúde. Cuidados paliativos. Aspectos éticos na assistência de enfermagem a Saúde da Mulher e do Recém-nascido. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

EN605- Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família

Ementa: Educação em saúde, planejamento, execução e avaliação de ações de enfermagem ao indivíduo inserido na família e na comunidade. Desenvolvimento de atividades práticas em serviços de saúde, contemplando a integralidade do cuidado nas dimensões que constituem o ser humano. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

EN791- Estágio Supervisionado I
Ementa: Estágio Supervisionado a ser cumprido no campo de atuação profissional do enfermeiro. Atividades educativas de enfermagem.

EN891- Estágio Supervisionado II
Ementa: Estágio Supervisionado a ser cumprido no campo de atuação profissional do enfermeiro. Atividades educativas de enfermagem.

EN792- Trabalho de Conclusão de Curso I
Ementa: Desenvolvimento de trabalho monográfico de final de curso.

EN892- Trabalho de Conclusão de Curso II
Ementa: Desenvolvimento de trabalho monográfico de final de curso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, CONVOCA (conforme Despacho nº 46/2023-PROPEG) os candidatos abaixo relacionados habilitados no Concurso Público nº 39/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 39/2022-RUNESP, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional competente, quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Arquiteto (cidade sede Bauri):
LISTA GERAL
INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO
1545767-2 - ISABELA MACARIO CUSTODIO - 53416817-6 – 4º
LISTA ESPECIAL
INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO
1637343-0 – PATRÍCIA CAMPANELLI MORTARI ALONGE – 24671276-4 – 1º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Diego Augusto Barreiro
Diretor Administrativo
Reitoria

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA
Faculdade de Odontologia
EDITAL nº 46/2023-STGP/DTAd
Divulgação da composição da Comissão Examinadora
A Direção da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, torna publico a composição da Comissão Examinadora para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 21/2023-STGP/DTAd, disciplina de Estomatologia, período letivo de 2023, do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Professor Associado Juliano Milanezi de Almeida (Presidente)
Professor Associado Francisley Ávila Souza
Professora Assistente Doutora Alessandra Marcondes Arana

Membros Suplentes:
Professor Associado Celso Koogi Sonoda
Professora Associada Daniela Ponzoni
Professor Associado Leonardo Perez Faverani

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) deverá ser realizada a solicitação de impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento na composição da Comissão Examinadora, através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. (Processo nº 110/2023-FOA)

Faculdade de Medicina Veterinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023 - STGP – FMVA
O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba – Unesp, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, referente ao Edital 03/2023-FMVA, publicado em 11/01/2023, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Morfologia, sub-área de conhecimento Anatomia Animal na disciplina “Anatomia Veterinária Sistemática Geral”, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, será realizado nos dias 28/02 e 01/03 do corrente ano, na sala nº 05 da Central de Salas de Aula Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba, situada à Rua Clóvis Pestana, 793, Dona Amélia, na cidade de Araçatuba, SP. O concurso terá início às 8h do dia 28/02 com o sorteio dos pontos das provas escrita e didática, sendo a prova escrita iniciada imediatamente após o término do sorteio. A prova didática terá início às 08h10 do dia 01/03. A análise curricular será realizada no dia 01/03, após o término da prova didática. Solicitamos que a candidata compareça com 15 minutos de antecedência ao horário de início das provas e que traga documento oficial com foto e material a ser utilizado para consulta no momento estabelecido para início do concurso.

Ordem de inscrição - Candidata – RG:
1- DANIELA SCANTAMBURLO DENADAI – 49.707.515-5
Processo ARAC/FMV 719/2022.
Comunicado nº 03/2023-STGP-FMVA

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP COMUNICA que foi homologado, “ad referendum” da Congregação, em 17/02/2023, o concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em jornada de 12 (doze) horas semanais, no ano letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Clínica Cirurgia Animal, sub-área de conhecimento Clínica Veterinária nas disciplinas Clínica Médica de Grandes Animais I e Clínica Médica de Grandes Animais II, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, objeto do Edital nº 72/2022-FMVA. Processo ARAC/ FMV 716/2022.

EDITAL Nº 29/2023 – STGP - FMVA
Resultado e Classificação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Clínica Cirurgia Animal, sub-área de conhecimento Clínica Veterinária nas disciplinas Clínica Médica de Grandes Animais I e Clínica Médica de Grandes Animais II, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, objeto do Edital nº 69/2022-FMVA, realizado nos dias 16/02/ e 17/02/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATA APROVADA
Nome – RG – Média Final – Classificação
RAFAELA SPERANZA BAPTISTA – 467613862– 8,95 – 1º.
Examinador – Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Média
1º Examinador : 8,7/10,00/8,6/8,97;
2º Examinador : 8,0/10,00/9,2/9,10;
3º Examinador : 8,5/10,00/8,3/8,77.
Candidato ausente
Lina Maria Wehrle Gomide – 117597880;
Danilo Giorgi Abranches de Andrade – 346327684;
Fernanda Bovino – 434598847.

Caberá recurso à Congregação da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo ARAC/FMV- 722/2022).

CAMPUS DE ARARAQUARA
Faculdade de Ciências e Letras
EDITAL n.º 039/2023-STGP-FCL/Car.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, a deliberação “ad referendum” nº 37/2023 da Congregação, de 17/02/2023, NEGANDO provimento ao recurso, impetrado pelo candidato Carlos Eduardo da Silva Ferreira, RG 470927677/ SP, referente ao Edital nº 32/2023-STGP-FCL/Car – análise de inscrições, para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, nas disciplinas: “Variação e Mudança Linguísticas, Leitura e Produção de Textos I, Teorias da Comunicação, Gramática da Língua Portuguesa”, para o Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas, objeto do Edital nº 278/2022-STGP-FCL/Car. (Processo nº1589/2022-FCL/Car)

EDITAL Nº 42/2023-STGP-FCL/Car.

CONVOCAÇÃO
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas, nas disciplinas: "Variação e Mudança Linguísticas, Leitura e Produção de Textos I, Teorias da Comunicação, Gramática da Língua Portuguesa", objeto do Edital nº 278/2022-STGP-FCL/Car, para provas a serem realizadas no período de 08 e 09 de março de 2023, com início às 08h00 do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala nº 15 do prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01 – Bairro Machados – Araraquara-SP – CEP 14.800-901.

O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 10.2.1 do edital de abertura de inscrições.

O(s) candidato(s) deverá(ão) atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido(s) de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado,

importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nº inscrição – Nome do Candidato – R.G. nº
001 – DAVI JUNQUEIRA MARIN - 298562972/SP
(Processo 1589/2022-FCL/Car).
EDITAL n.º 43/2023-STGP-FCL/Car.
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 17/02/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, área Linguística, Letras e Artes, subárea de conhecimento Letras e nas disciplinas: “Língua Francesa II”, “Língua Francesa III” e “Introdução à Cultura Francesa”, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 266/2022-STGP-FCL/Car:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
NOME – Nº RG
ANGELA DAS NEVES – 33356523X/SP

O Candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 1531/2022-FCL/Car).
EDITAL n.º 45/2023-STGP-FCL/Car.
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 17/02/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, área Linguística, Letras e Artes, subárea de conhecimento Letras e nas disciplinas: “Língua Francesa I”, “Língua Francesa IV” e “Estudos Literários Franceses I”, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 265/2022-STGP-FCL/Car:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
NOME – Nº RG
SÉRGIO GABRIEL MUKNICKA – 16675916/MG

O Candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 1530/2022-FCL/Car.)

Faculdade de Odontologia
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 015/2023-DTAd-FO/Car.
O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata MARCELA DE ALMEIDA GONÇALVES, R.G. nº 21.594.279-6, habilitada no Concurso Público para provimento de cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, sob o regime jurídico efetivo, em RDIDP, na área de conhecimento Anatomia, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil desta Faculdade, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, sita na Rua Humaitá, nº 1680 - 5º andar, sala 524, para anuência à nomeação.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultada e nomeada, deixar de entrar em exercício, acarretará a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

(Proc. nº 302/2020-FO/Car).
Araraquara, 17 de fevereiro de 2023.
DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Clovis Molina Júnior
Diretor Técnico de Divisão

EDITAL nº 016/2023-DTAd-FO/Car – CONVOCAÇÃO
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara da UNESP, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil, na Disciplina de Anatomia, objeto do Edital nº 03/2023-DTAd-FO/Car, para provas a serem realizadas no período de 27 a 28 de fevereiro de 2023 com início às 08:30 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 648 - 6º andar desta Faculdade, sito à Rua Humaitá, nº 1680 – Centro – Araraquara-SP – CEP 14801-903. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nº inscrição – Nome do Candidato – R.G. nº
001 – Lamis Meorin Nogueira – 34.437.416-6
(Processo nº 855/2022-FO/Car).

Araraquara, 17 de fevereiro de 2023.
DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Clovis Molina Júnior
Diretor Técnico de Divisão

Instituto de Química
EDITAL Nº 45/2023 – IQ/Car – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica, na Área de Química, subárea Química Inorgânica e nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Laboratório de Química Geral, Química Geral, Química Geral e Inorgânica I, Química Geral e Inorgânica II, Química Inorgânica: Estruturas e Propriedades, Química Inorgânica Experimental, Química Inorgânica, objeto do Edital nº 210/22 – IQ/Car, realizado nos dias 14 e 15/02/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS
CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG/RNE - MÉDIA FINAL
1º - LETICIA PIRES DE OLIVEIRA – 17.817.168 – 7,76
EXAMINADOR – ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / DIDÁTICA (PESO 2) / ESCRITA (PESO 1) / MÉDIA
Profa. Dra. Marian Rosaly Davolos: 4,02 / 9,30 / 8,80 / 7,86
Prof. Dr. Marco Aurélio Cebim: 4,02 / 9,30 / 8,20 / 7,71
Profa. Dra. Elizabeth Berwerth Stucchi: 4,02 / 9,20 / 8,50 / 7,73
2º - YORK ESTEWIN SERGE CORREALES – G342066-9 – 7,51
EXAMINADOR – ANÁLISE CURRICULAR (PESO 1) / DIDÁTICA (PESO 2) / ESCRITA (PESO 1) / MÉDIA
Profa. Dra. Marian Rosaly Davolos: 4,00 / 9,00 / 8,80 / 7,70
Prof. Dr. Marco Aurélio Cebim: 4,00 / 8,60 / 8,00 / 7,30
Profa. Dra. Elizabeth Berwerth Stucchi: 4,00 / 8,80 / 8,50 / 7,53